



PORTRARIA ADMINISTRATIVA DEDC/CEFET-MG Nº 242, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEx nº 183/2010, de 12 de março de 2010, retificada pela Resolução CEx nº 329/2017, de 24 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Resolução CD/CEFET-MG nº 29, de 10 de março de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 89, de 26 de março de 2025, que instituiu o Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Campo Belo;

CONSIDERANDO o processo SIPAC nº 23062.023884/2025-16, que trata da formalização da parceria interinstitucional entre o CEFET-MG e o Município de Campo Belo, nos termos do art. 6º c/c art. 32 da Resolução CD/CEFET-MG nº 29/2025;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho apresentado caracteriza-se como ação de extensão institucional vinculada ao desenvolvimento institucional, não abrangendo criação ou desenvolvimento de produtos, processos ou tecnologias inovadoras que demandem manifestação específica da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo (CIE), conforme o art. 3º da Política de Inovação do CEFET-MG;

CONSIDERANDO a chancela exarada pela Consultoria Jurídica do MEC (CONJUR/MEC) ao modelo padrão de instrumento jurídico aplicável, em cumprimento ao §5º do art. 5º da Resolução CD/CEFET-MG nº 29/2025;

CONSIDERANDO a análise técnica da Assessoria de Extensão e Relações Interinstitucionais desta Diretoria que analisou e atestou a regularidade processual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Campo Belo (CREPT-CB), reconhecendo-o como ação de extensão institucional associada ao desenvolvimento institucional e indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão, sob coordenação da Prof.a Luciana Alvarenga Santos.

Art. 2º Determinar a formalização do instrumento jurídico correspondente, mediante utilização do modelo padrão previamente chancelado pela CONJUR/MEC, de competência da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, com a devida juntada aos autos de:

- I – cópia do parecer da CONJUR/MEC que aprovou o modelo padrão;
- II – extrato do registro do projeto no SISTEC.

Art. 3º Fica dispensada, para fins deste processo, a manifestação da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo (CIE), em razão da ausência de elementos de inovação no plano de trabalho apresentado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 16:40)

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA
DIRETOR - TITULAR
DEDC (11.53)
Matrícula: 1669886

Processo Associado: 23062.023884/2025-16

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **8549205818**